



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 105/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

CONTRATO DE ORIGEM: 049/2.019

CARTA CONVITE: 004/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 398/2.019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, estabelecida a Rua das Figueiras, 420, Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 10.671.755/0001-71, neste ato representada por **ANTONIO GERALDO DA SILVA SAMPAIO**, portador do RG n.º 30.962.876-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 212.562.876-3, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 01º de janeiro de 2.020 até o dia 31 de janeiro de 2.020.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 17 de dezembro de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Antonio Geraldo da Silva Sampaio
Multi Energia Instalações Elétricas Ltda - ME

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG